



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO nº 238/2011 – DG/MP  
CONTRATO nº 001725/2011

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E  
MICROLINEA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM  
INFORMÁTICA LTDA.


Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2014, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo nº 115, CEP nº 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO, C.N.P.J. n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Doutor JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, MICROLINEA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., C.N.P.J. nº 68.428.572/0001-00, estabelecida na Rua Asdrúbal do Nascimento, 204, conjuntos 11, 12, 22 e 61, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01316-030, neste ato representada pelo Senhor MAURÍCIO MANOEL JUSTO DA ROCHA, Sócio, RG nº 12.726.622-SSP/SP, CPF nº 010.992.368-51, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar este Termo de Aditamento, para constar o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na Cláusula Sexta do contrato principal e com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/96, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 29.06.14.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

  
JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral

  
MAURÍCIO MANOEL JUSTO DA ROCHA  
MICROLINEA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

AT/DG-slb

